

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 235/2021-GAB/SES-AM**

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a qualidade da informação a ser prestada aos usuários dos serviços ofertados pela Rede Estadual da Saúde, como forma de orientar e agilizar o atendimento das suas necessidades;

**CONSIDERANDO** a importância de adotar procedimentos operacionais que oportunizem a participação, o controle social e a transparência;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Nº 1.820, 13 de agosto de 2009, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários de saúde;

**CONSIDERANDO** o que consta da Recomendação Nº 0002/2020/58PJ, de 05 de novembro de 2020, da 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, do Ministério Público do Estado do Amazonas, decorrente do Inquérito Civil Nº 06.2017.00001802-3,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que, a partir de 1º de julho de 2021:

I - Os sítios oficiais da Secretaria de Estado de Saúde e de suas respectivas unidades, mantenham atualizadas as seguintes informações:

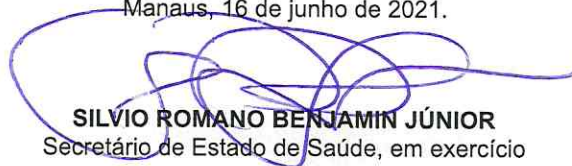
a) Carta de Serviços ofertados ao Usuário, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.460/2017- Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos;

b) As informações sobre os serviços disponíveis em cada unidade de saúde, de acordo com o que dispõe a Portaria Nº 1.820/2009-MS, especialmente no seu art. 7º.

II - As informações constantes do item anterior também deverão estar disponíveis, em local visível, dentro das unidades de saúde da rede estadual.

III - As informações prestadas à população devem ser claras, para propiciar a compreensão por toda e qualquer pessoa.

Manaus, 16 de junho de 2021.

  
**SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Saúde, em exercício